

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 92/15 - Autógrafo n.º 118/15 - Proc. n.º 3516/15

Lei n.º

Institui o "Dia Municipal do Aposentado".

RECEBIMENTO

Em 18 de 11 de 15

Fernanda Tatti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

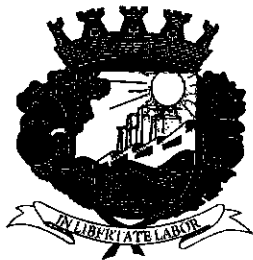
Art. 1º. É instituído o Dia Municipal do Aposentado, a ser comemorado anualmente no dia vinte e quatro de janeiro.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

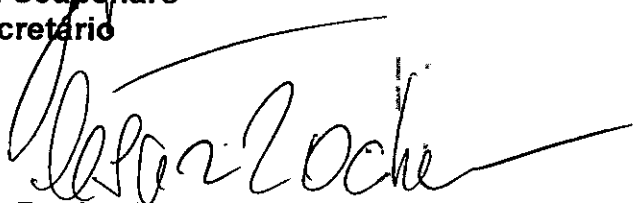
Do P.L. n.º 92/15 - Autógrafo n.º 118/15 - Proc. n.º 3516/15

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de novembro de 2015.**


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário